



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1316/GR, de 3 de agosto de 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor **LUIZ ARAUJO DE LIRA**, Matrícula SIAPE 0713614, ocupante do cargo de 701200 – Assistente em Administração, do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), por ter completado as exigências da Emenda Constitucional n.º 41 art. 2.º no valor equivalente à Contribuição do Plano Seguridade Social (PSS), instituído pela Emenda Constitucional n.º 041 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, com base no Art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redutor de 5%, fundamento SIAPE 041027 – EC41 2.º Redutor 5%, com efeitos financeiros a contar de 22/7/2017, em conformidade com o processo n.º 23231.000259.2017-99,

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**  
Reitora do IFRR